4

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 343 *PROJETO DE LEI :* 57 / 2014

Autor: LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Ementa: DENOMINA AVENIDA CLÓVIS FERRAZ DE CARMAGO, O LOGRADOURO PÚBLICO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PARQUE CAMPO BONITO", QUE ESPECIFICA.

ANDAMENTO

ENTRADA 28 / 03 / 14 HORA: _____:_____

PROTOCOLO Nº 343/14 VENCIMENTO: _____ / _____ / _____

VOTAÇÃO: UNICA QUORUM: SIMPLES

REGIME: _____ EMENDA: _____

VISTAS: _____ PRAZO: _____

RESULTADO: Aut. 47/14 - Of. 95/14

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA_____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM _____ NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl 02

PROJETO DE LEI nº 57 /2014

"Denomina AVENIDA CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, o logradouro público do loteamento denominado "Parque Campo Bonito", que especifica.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 26/Mar/2014 17:09

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, a avenida projetada, existente no loteamento denominado "Parque Campo Bonito".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 28 de março de 2014.

DR. LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 343 / 2014

Data da Entrada 28/03/2014 **Hora da Entrada** 17:09:00 **Vencimento** 24/09/2014

Proposição Número 57 / 2014

Proposição Projeto de Lei

Autor LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Assunto Denomina Av. Clóvis Ferraz de Camargo

Regime de Tramitação Ordinária

Quorum **Discussão**

Primeiro Turno	**Segundo Turno**
Data da Votação	**Data da Votação**
Vereadores Presentes	**Vereadores Presentes**
Votos Favoráveis	**Votos Favoráveis**
Votos Contrários	**Votos Contrário**
Abstenção	**Abstenção**
Resultado do 1º Turno	**Resultado do 2º Turno**
Observações do 1º Turno	**Observações do 2º Turno**

ResultadoFinal

Providência

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fls 4

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 28/03/14, sob nº 57/14, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 343/14, com 04 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28/03/14.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei para homenagear a memória de **CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO**.

CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, nasceu em 09/11/1918, na cidade de Jaú/SP e faleceu em 11/05/1999, na cidade de São Paulo/Capital.

Filho de Francisco Ferraz de Camargo e D. Anna Claudina de Carvalho Camargo, casou-se com Ottília Moreira Ferraz de Camargo em 22/06/1955, sendo que dessa união tiveram três filhos, a saber: Heloísa Ferraz de Camargo Magalhães Braga e Hilda Camargo Vergueiro da Silva.

Criador de equínos, pecuarista, agricultor de soja, algodão, cana-de-açúcar, reflorestamento etc.

Órfão, nunca poderia imaginar que um dia seria um dos sócios da empresa Camargo Corrêa, empresa esta que irá construir os prédios nas terras doadas por sua família.

Por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 28 de março de 2014.

DR. LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vereador

1006

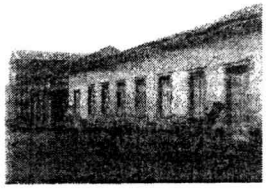

Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome:
   Clovis Ferraz de Camargo
2. Data de Nascimento:
   09 de novembro de 1918
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):
   Jaú, S.P. / Brasil
4. Período de residência em Indaiatuba:
   Desde a década de 60 adquiro Fazenda Campo Bonito, sítios Santo Antonio e Santa Terezinha
5. Data de falecimento:
   11 de maio de 1999
6. Local de falecimento (cidade/estado ou similar/país):
   São Paulo / SP / Brasil
7. Filiação
   Francisco Ferraz de Camargo e Anna Claudina de Carvalho Camargo
8. Avós paternos:
9. Avós maternos:
10. Irmãos (se casados, informar também nomes dos cônjuges):
    Sebastião, José, Thirso, Hilda, Maria do Carmo, Maria de Lourdes
11. Matrimônio (s) – indicar data (s) do (s) casamento (s) e nome (s) do (s) cônjuge (s):
    22 de junho de 1955
    Ottilia Fraga Moreira (solteira) Moreira Ferraz de Camargo (casada)
12. Descendentes diretos
    Heloisa Ferraz de Camargo Magalhães Braga
    Hilda Camargo Vergueiro da Silva

Av. Dr. Jácomo Nazário, 1046 – Cep: 13330-000 Indaiatuba, SP – Brasil
Tel/fax (19) 3834-6633 / 3894-5654

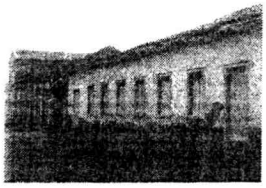

13. Grau de instrução/formação (instituições educacionais pelas quais passou, cursos realizados, data e local de realização dos cursos):

Autodidata estudou em José na sua infância

14. Profissão, ocupações e atividades às quais se dedicou:

Agricultor, pecuária, soja, algodão, cana-de-açúcar, criação de equinos, reflorestamento

14.1. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

Agropecuária em Indaiatuba e no Paraná

14.2. Atividades associativas e de classe (clubes, associações e entidades profissionais ou filantrópicas às quais pertenceu –

Sempre fez caridade em silêncio

14.3 Atividades em movimentos sociais (participação em campanhas ou eventos de esclarecimento, beneficentes ou de caráter religioso):

Católico, devoto de Nossa Senhora da Aparecida

14.4 Atividades políticas (inclusive cargos políticos exercidos, além de época e local exercido)

Não exerceu

14.5 Atividades artístico-culturais (atuação como artista plástico, músico, ator cantor, escritor, etc.,; trabalhos realizados):

Gostava de música

14.6 Atividades científicas (área de especialização na qual se destacou; pesquisas, trabalhos e publicações realizadas):

Sempre vivência de agropecuária

14.7 Atividades desportivas (esporte no qual se destacou, como atleta ou dirigente. Permissões e títulos)

Gostava de esportes

14.8 Outras Atividades:

15. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares (caso não tenha sido mencionado anteriormente):

Era muito querido por todos

16. Grau de participação na vida do município de Indaiatuba (caso tal participação não tenha ficado clara nos itens anteriores):

Gostava e se dedicou maior parte da vida na agricultura em Indaiatuba

17. Outras informações de interesse:

A família doou mais de 87 mil metros quadrados de terreno para a prefeitura de Indaiatuba

16. Grau de participação na vida do

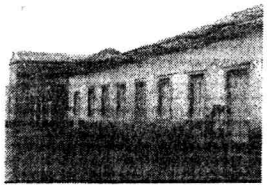

Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

008

18. Ainda existem documentos (documentos de identificação, cartas, diários, fotografias, livros. Objetos, etc.) que pertenceram à pessoa em questão? Eles poderiam ser reproduzidos ou mesmo doados, vindo a integrar o acervo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba?

Sim.

19. Pessoas que poderiam fornecer informações suplementares, e respectivos telefones ou endereços para contato:

Priscila (011) 3038 7540 Fred. 9899 2283

20. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário:

Telefone para contato: 9899 2283 Fred.

José Frederico de Magalhães Braga (genro)

21. Data e Local de preenchimento do questionário:

Indaiatuba, 8 de agosto de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 11 de março de 2014.

Do: Gabinete do Vereador Luiz Carlos Chiaparine
Para: Superintendente da Fundação Pró-Memória

Encaminho a Vossa Senhoria, conforme comunicado por telefone, a lista do nome de ruas a serem aprovadas no Loteamento Parque Campo Bonito, onde serão construídos os apartamentos do Projeto João de Barro.

Esclarecemos que todas as ruas do loteamento serão denominadas por nome de árvores, as quais serão plantadas nas calçadas de seus respectivos nomes.

Quanto as avenidas, por condição da negociação da área, as denominações irão homenagear parentes dos, então, proprietários da área, conforme relacionado.

Assim:
Parque Campo Bonito:
Rua 1 – Ipê Amarelo
Rua 2 – Pau Terra
Rua 3 – Diadema
Rua 4 – Aroeira Salsa
Rua 5 – Algodão de Praia

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Rua 6 – Cambuí

Rua 7 – Folha Santa

Rua 8 – Jacarandá Branco

Rua 9 – Ipê Branco

Rua 10 – Irmã Maria Angélica (irmã da Ordem Carmelita Descalça)

Rua 11 – Jasmim

Rua 12 – Benedita Carvalho

Rua 13 – Manacá Flor

Rua 14 – Jangada do Campo

Rua 15 – Murta do Campo

Rua 16 – Manacá da Serra

Rua 17 – Flamboyantzinho

Av. 1 – Ottília Moreira Ferraz de Camargo

Av. 2 – continuação da Av. Hosrt Frederico João Heer (Europark Comercial)

Av. Sem Denominação – Heloísa Ferraz de Camargo Magalhães Braga

Av. Projetada – Clóvis Ferraz de Camargo

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo nº 343 - PROJETO DE LEI no. 57/2014

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 10** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.
É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 31 de março de 2014.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

1. ***Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 10 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.***
2. ***À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.***

Câmara Municipal de Indaiatuba, 31 de março de 2014.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROCESSO Nº 343 - PROJETO DE LEI Nº 57/2014

EMENTA: "Denomina Avenida Clóvis Ferraz de Camargo, o logradouro público do Loteamento denominado "Parque Campo Bonito" que especifica.

AUTOR: Vereador Luiz Carlos Chiaparine

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 01 de abril de 2014, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti** e presentes os Vereadores, **Carlos Alberto Rezende Lopes e Celio Massao Kanesaki**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da **"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Celio Massao Kanesaki**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "b", "3", do RI) e será considerado aprovado se

13

obtiver **voto favorável da maioria simples,** presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Maurício Baroni Bernardinetti**, Presidente e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER.**

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Maurício Baroni Bernardinetti
Presidente

Carlos Alberto Rezende Lopes
Vice-Presidente

Celio Massao Kanesaki
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

14

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 57/2014

Fica modificado o artigo 1º do Projeto de Lei nº 57/2014, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º - "Fica denominada de AVENIDA CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, a estrada existente entre a Avenida Manoel Ruz Peres (antiga IDT-331) e a divisa entre os município de Indaiatuba e Elias Fausto, e que ainda atravessa a Fazenda Campo Bonito."

Sala das Sessões, aos 07 de abril de 2014.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vereador

fl 15

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento em anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14/04/14.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 08 de abril de 2014.
Ofício GP/SEC nº 095/14.

Exmo. Sr.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 47/14 referente ao Projeto de Lei nº 57/14, que "Denomina AVENIDA CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, o logradouro público do loteamento denominado "Parque Campo Bonito", que especifica", o qual foi aprovado, com emenda, em sessão ordinária realizada aos 07 de abril do corrente.

Atenciosamente,

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 047/14

PROJETO DE LEI Nº 57/14
(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

"Denomina AVENIDA CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, o logradouro público do loteamento denominado "Parque Campo Bonito", que especifica".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 07 de abril do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI: COM EMENDA

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada AVENIDA CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, a estrada existente entre a Avenida Manoel Ruz Peres (antiga IDT-331) e a divisa entre os municípios de Indaiatuba e Elias Fausto, e que ainda atravessa a Fazenda Campo Bonito.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 08 de abril de 2014.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl 18

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente Projeto de Lei recebeu VETO nº 04/14 (Processo nº 497/14), tendo sido o mesmo MANTIDO, em sessão realizada aos 12 / 06 / 2014.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 / 06 / 2014.

José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 04 / 06 / 14.

Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria